

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, realizada aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro, às 08h16, no Plenário deste Contecioso, situado na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Presidente, **Manoel Carlos Barbosa Almeida**, também estiveram presentes através de videoconferência, pelo APP (GOOGLE MEET), os Exmºs. Srºs. Conselheiros Representantes, Fazendários, dos Contribuintes, respectivamente: **Francisco Assis de Souza Cabral, Adalberto Severo Alves Júnior, Ricardo Peterlini Gonçalves, Sílvia Silvestre dos Santos, Suellen Campos de Lima, e José Carlos Aranha Rodrigues**. Ausência justificada do Exmº. Sr. Procurador do Estado, **Sandro Bueno dos Santos**. Verificada a existência de quórum regimental, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Srª. Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelos presentes e demais membro conferencista. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.002756/2023.92**, em que é requerente: **F W PERFORMACE IMPORTAÇÃO E DUSTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA**, Relatora, a Exmª. Srª. Conselheira Sílvia Silvestre dos Santos. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por maioria de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.006361/2022.88**, em que é requerente: **SÃO JOSE DISTRIBUIDORA LTDA**, Relatora, a Exmª. Srª. Conselheira Sílvia Silvestre dos Santos. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por maioria de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.007855/2023.61**, em que é requerente: **REZENDE CAMINHÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, Relatora, a Exmª. Srª. Conselheira Sílvia Silvestre dos Santos. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por maioria de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.009311/2023.33**, em que é requerente: **REZENDE CAMINHÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, Relatora, a Exmª. Srª. Conselheira Sílvia Silvestre dos Santos. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por maioria de votos, resolveu não conhecer do pedido de restituição, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.015601/2023.16**, em que é requerente: **EMPREENDEMENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relatora, a Exmª. Srª. Conselheira Sílvia Silvestre dos Santos. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por maioria de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos

termos do voto da Relatora. Logo foi julgado o **Processo: Nº. 22101.0156031/2023.13**, em que é requerente: **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relatora, a Exm^a. Sr^a. Conselheira Sílvia Silvestre dos Santos. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por maioria de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. **ASSUNTOS GERAIS:** Não Houve. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, Zanandreia Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, assinada pelo Exm^o. Sr. Presidente, e demais membros conferencistas.

Presidente	Manoel Carlos Barbosa Almeida	Presencial
Procurador do Estado	Sandro Bueno dos Santos	Ausência Justificada
Secretária de Câmara	Zanandreia P. M. Nogueira	Presencial
Conselheiro Titular	Ricardo Peterlini Gonçalves	Videoconferência
Conselheiro Suplente	Francisco Assis de Souza Cabral	Videoconferência
Conselheiro Titular	Adalberto Severo Alves Júnior	Videoconferência
Conselheiro Titular	José Carlos Aranha Rodrigues	Videoconferência
Conselheiro Titular	Suellen Campos de Lima	Videoconferência
Conselheiro Titular	Sílvia Silvestre dos Santos	Videoconferência